



# SENADO FEDERAL

## (\*) PARECER Nº 30, DE 2010

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 881, de 2009 (nº 1.699/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **MARCO MACIEL**

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 881, de 2009 (nº 1.699, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

(\*) Republicado para correção na data de publicação.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## **II – ANÁLISE**

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos artigos. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

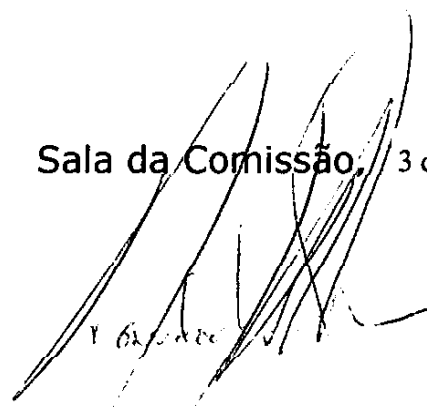
O exame da documentação que acompanha o PDS nº 881, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

## **III – VOTO**

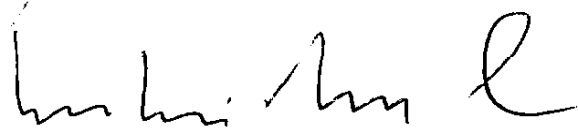
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 881, de 2009, não evidenciou violação da

legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Radiodifusão Comunitária de Pão de Açúcar* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 3 de fevereiro de 2010.



, Presidente

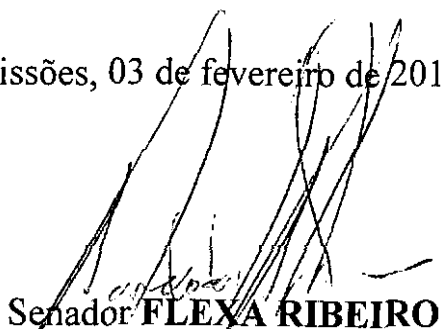


Senador Marco Maciel, Relator

#### IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 881 de 2009.

Sala das Comissões, 03 de fevereiro de 2010



Senador **FLEXA RIBEIRO**

Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,  
Inovação, Comunicação e Informática.

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA  
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 881 de 2009 NA REUNIÃO DE 03 de fevereiro de 2010  
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

*Guador Flexa Ribeiro*

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI

4. JOÃO RIBEIRO

Maioria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES (Licença)

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA (Licença)

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO COELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

ACIR GURGACZ

1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 881 de 2009.

| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PGO B e PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
|------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|-----------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------|
| MARCELO CRIVELLA                                                 | ✓   |     |       |           | DELÍCIO AMARAL                                                  |     |     |       |           |
| RENATO CASAGRANDE                                                |     |     |       |           | FLÁVIO ARNS                                                     |     |     |       |           |
| MAGNO MALTA                                                      |     |     |       |           | ANTÔNIO CARLOS VALADARES                                        |     |     |       |           |
| ROBERTO CAVALCANTI                                               | ✓   |     |       |           | JOÃO RIBEIRO                                                    |     |     |       |           |
| TITULARES - MAIORIA (PMDB e PP)                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE (PMDB e PP)                                            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA                                   | ✓   |     |       |           | VALTER PEREIRA                                                  |     |     |       |           |
| LOBAO FILHO                                                      | ✓   |     |       |           | ROMERO JUCA                                                     |     |     |       |           |
| GERSON CAMATA                                                    | ✓   |     |       |           | GILVAM BORGES (Licença)                                         |     |     |       |           |
| VALDIR RAUPP                                                     | ✓   |     |       |           | LEOMAR QUINTANILHA (Licença)                                    |     |     |       |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM e PSDB)            | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ANTÔNIO CARLOS JUNIOR                                            |     |     |       |           | CILBERTO GOELLNER                                               |     |     |       |           |
| DEMÓSTENES TORRES                                                |     |     |       |           | ELISEU RESENDE                                                  |     |     |       |           |
| JOSÉ AGRIPINO                                                    |     |     |       |           | MARCO MACIEL                                                    | ✓   |     |       |           |
| EFRAIM MORAES                                                    |     |     |       |           | KÁTIA ABREU                                                     |     |     |       |           |
| CÍCERO LUCENA                                                    | ✓   |     |       |           | EDUARDO AZEREDO                                                 |     |     |       |           |
| FLEXA RIBEIRO                                                    |     |     |       |           | SERGIO GUERRA                                                   |     |     |       |           |
| PAPALEO PAES                                                     |     |     |       |           | ARTHUR VIRGÍLIO                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PEB                                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PTE                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| SERGIO ZAMBIASI                                                  | ✓   |     |       |           | FERNANDO COLLOR                                                 |     |     |       |           |
| TITULAR - PDT                                                    | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO | SUPLENTE - PDT                                                  | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO |
| ACIRGURGACZ                                                      | ✓   |     |       |           | CRISTOVAM BUARQUE                                               |     |     |       |           |

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 03 de fevereiro de 2010.

**SENADOR FLEXA RIBEIRO**  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática.